



**PROTOCOLO DE INTENÇÕES ENTRE A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS (BRASIL)**

E

ÉCOLE NATIONALE D'INGÉNIEURS DE TARBES (FRANCE)

Com o intuito de desenvolver as suas relações institucionais, a Fundação Universidade do Amazonas, com sede na Av Rodrigo Otávio, 6200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Centro Administrativo, Coroado I, CEP 69077-000, representada neste ato por sua Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM, Professor Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira, e a Ecole Nationale d'Ingénieurs de Tarbes, 47, avenue d'Azereix, BP 1629 - 65016 Tarbes CEDEX, representada pelo Diretor, Professor Talal MASRI, resolveram após a apresentação às suas autoridades competentes, celebrar este Protocolo de Intenções obedecendo as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Fundação Universidade do Amazonas e Ecole Nationale d'Ingénieurs de Tarbes concordam em promover a cooperação entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse, através dos meios indicados a seguir:

1. intercâmbio de docentes e pesquisadores;
2. implementação de projetos conjuntos de pesquisa;
3. promoção de eventos científicos e culturais;
4. intercâmbio de informações e publicações acadêmicas;
5. intercâmbio de estudantes ;
6. dupla diplomação de alunos, professores e técnicos-administrativos .

CLÁUSULA SEGUNDA

Em cada caso específico de cooperação, ambas as instituições deverão preparar um programa de trabalho relativo às maneiras e medidas para a implementação da cláusula primeira, que será parte do presente Protocolo de Intenções.

14f



CLÁUSULA TERCEIRA

Cada instituição deverá envidar todos os esforços para o levantamento de fundos provenientes de fontes externas a fim de tornar possível a realização dos programas de cooperação.

Qualquer programa preparado conforme a cláusula segunda somente será efetivado depois que os recursos financeiros necessários tiverem sido assegurados.

CLÁUSULA QUARTA

Os docentes/pesquisadores e estudantes participantes dos programas de colaboração, nos termos deste acordo, deverão contratar um seguro internacional de cobertura médico-hospitalar e de repatriação durante a sua permanência no exterior.

CLÁUSULA QUINTA

O Protocolo de Intenções vigorará por 5 anos prorrogáveis por meio de Termo Aditivo desde que não exista manifestação contrária por escrito de qualquer uma das partes.

Qualquer alteração ou revisão do presente termo será efetuada mediante acordo formal a ser celebrado entre as partes.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente acordo de cooperação, em duas cópias de igual forma e teor, nas versões em português e francês.

CLÁUSULA SEXTA

O presente Acordo será publicado no Diário Oficial da União e as partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Amazonas, para dirimir as controvérsias eventualmente instauradas a execução desse termo, não solvidas administrativamente.

127

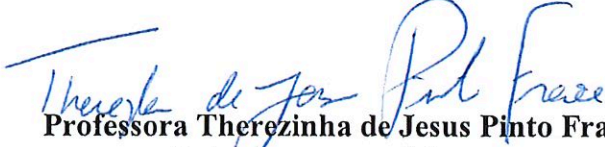
E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Acordo em 04 (quatro) vias de igual teor, duas em português e duas em francês, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Date : 29/03/2022



Prof. Jean-Yves FOURQUET
Ecole Nationale d'Ingénieurs de Tarbes

Date:



Professora Therezinha de Jesus Pinto Fraxe
Reitora, em exercício
Universidade Federal do Amazonas

**PROTOCOLE D'INTENTIONS ENTRE L'UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAZONAS (BRESIL)**

ET

L'ÉCOLE NATIONALE D'INGÉNIEURS DE TARBES (FRANCE)

Désireuses de développer leurs relations institutionnelles, l'Universidade Federal do Amazonas, représentée par sa Rectrice, Professeure Docteur Silvio Mário Puga Ferreira, et l'Ecole Nationale d'Ingénieurs de Tarbes, représentée par son Directeur, Professeur Talal MASRI, ont convenu, après présentation aux autorités de tutelle, de conclure le présent PROTOCOLE D'INTENTIONS selon les articles suivants :

ARTICLE 1

L'Universidade Federal do Amazonas et l'Ecole Nationale d'Ingénieurs de Tarbes ont convenu de promouvoir la coopération entre les deux institutions, dans des domaines d'intérêt mutuel, au moyen des modalités indiquées ci-dessous:

1. l'échange de professeurs et de chercheurs;
2. des projets conjoints de recherche, et d'enseignement;
3. la promotion d'évènements scientifiques et culturels;
4. l'échange de documents de recherche et de publications académiques;
5. l'échange d'étudiants ;
6. double graduation des étudiants, des enseignants et des techniciens.

ARTICLE 2

Dans chaque cas spécifique de la coopération, les deux institutions prépareront un programme de travail relatif aux conditions pour l'exécution de l'article 1. Ces éléments feront l'objet d'une convention particulière, qui sera partie de ce protocole d'intentions.

ARTICLE 3

175 



Chaque institution apportera son concours pour trouver des ressources financières provenant de sources externes, en vue d'assurer le déroulement des activités de coopération.

Tous les programmes préparés selon l'article 2, ne seront réalisés que lorsque les financements nécessaires seront préalablement réunis.

ARTICLE 4

Les chercheurs/enseignants et étudiants participant aux programmes de collaboration dans le cadre de cet accord devront s'assurer qu'ils bénéficient de la couverture sociale d'assurance maladie et de rapatriement valable pour leur séjour à l'étranger.

ARTICLE 5

Le présent protocole d'intentions est valable pour une durée de 5 ans renouvelable automatiquement sauf désaccord manifesté par écrit par l'une ou l'autre partie.

Toute modification ou révision de ce terme sera effectuée par un accord formel mutuel.

En foi de quoi, les autorités des deux institutions signent le présent accord de coopération en double exemplaire en langues française et portugaise.

ARTICLE 6

Le présent Accord entrera en vigueur à partir de la date de sa signature, et pour une période de cinq ans. Il pourra être renouvelé par le biais d'un terme additif qui devra être homologué par le Conseil Supérieur de chaque institution signataire et par son représentant indiqué à la sixième clause. La partie qui n'aura plus intérêt à maintenir cet Accord devra communiquer à l'autre son intention de le rescinder, dans un délai minimum de 90 (quatre-vingt dix) jours avant la rescision, et préserver les activités en cours jusqu'à la date de leur conclusion.

1/4

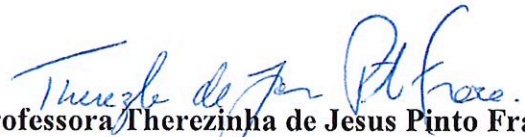
Et, pour être de plein accord, signent le présent Accord en (04) quatre exemplaires de teneur et de forme égales (deux en portugais et deux en français), en présence des témoins qui souscrivent également, pour que soit rendu effectif ledit Accord.

Date : 29/03/2022


Prof. Jean-Yves FOURQUET
Ecole Nationale d'Ingénieurs de Tarbes



Date:


Professora Therezinha de Jesus Pinto Fraxe
Reitora, em exercício
Universidade Federal do Amazonas

Instituição	CNPJ	Processo	Representante Legal
Fundação Educacional de Criciúma	83.661.074/0001-04	23038.002539/2022-95	Luciane Bisognin Ceretta - Diretora Presidente da FUCRI e Reitora da Unesc.
Universidade Católica de Petrópolis - UCP/RJ	28.805.190/0001-33	23038.002538/2022-41	Pedro Paulo de Carvalho Rosa - Reitor.
Sociedade Goiana de Cultura /Pontificia Universidade Católica de Goiás	01.587.609/0001-71	23038.002479/2022-19	Olga Izilda Ronchi - Reitora.
Universidade do Oeste de Santa Catarina	84.592.369/0001-20	23038.002530/2022-84	Aristides Cimadon - Reitor.

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - UG/Gestão: 154003/15279
Objeto: Cooperação entre os partícipes para execução do Programa de PROSUP, segundo as normas contidas em seu regulamento vigente, no âmbito da Ação 0487 - Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior, integrante do Programa de Governo 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Data de Assinatura: 29/03/2022. Vigência: 29/03/2022 até 28/02/2023. Signatários - pela CAPES: Genoseinia Maria da Silva Martins - Diretora de Programas e Bolsas no País e pela Instituição, seu representante legal.

Instituição	CNPJ	Processo	Representante Legal
CESUMAR- Centro de Ensino Superior de Maringá LTDA	79.265.617/0001-99	23038.002531/2022-29	Wilson de Matos Silva - Reitor.
Centro Universitário Do Estado do Pará - CESUPA	15.254.949/0001-95	23038.002537/2022-04	Sérgio Fiuza de Mello Mendes - Reitor.
Universidade de Rio Verde	01.815.216/0001-78	23038.002484/2022-13	Alberto Barella Netto - Reitor.

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - UG/Gestão: 154003/15279
Objeto: Cooperação entre os partícipes para execução do Programa de Demanda Social, segundo as normas contidas em seu regulamento vigente, no âmbito da Ação 0487 - Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior, integrante do Programa de Governo 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Data de Assinatura: 29/03/2022. Vigência: 29/03/2022 até 28/02/2023. Signatários - pela CAPES: Genoseinia Maria da Silva Martins - Diretora de Programas e Bolsas no País e pela Instituição, seu representante legal.

Instituição	CNPJ	Processo	Representante Legal
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO	34.023.077/0001-07	23038.002412/2022-76	Ricardo Silva Cardoso - Reitor.
Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI	07.471.758/0001-57	23038.002390/2022-44	Evandro Alberto de Sousa - Reitor.
Universidade Federal do Maranhão	06.279.103/0001-19	23038.002395/2022-77	Natalino Salgado Filho - Reitor.
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	07.777.800/0001-62	23038.002417/2022-07	Fábio Josué Souza dos Santos - Reitor.
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)	16.888.315/0001-57	23038.002406/2022-19	Janir Alves Soares - Reitor - Reitor.
Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO	77.902.914/0001-72	23038.002382/2022-06	Fábio Hernandes - Reitor.
Fundação Universidade Federal do Pampa	09.341.233/0001-22	23038.002414/2022-65	Robelaine Ribeiro Jorge - Reitor.
Universidade Estadual de Maringá	79.151.312/0001-56	23038.002381/2022-53	Júlio César Damasceno - Reitor.
Universidade Federal de Pelotas	92.242.080/0001-00	23038.002336/2022-07	Isabela Fernandes Andrade - Reitora.
Universidade do Estado do Rio de Janeiro	33.540.014/0001-57	23038.002314/2022-39	Ricardo Lodi Ribeiro - Reitor.
Universidade Federal do Acre - UFAC	04.071.106/0001-37	23038.002337/2022-43	Margarida de Aquino Cunha - Reitora.
Universidade Federal de Santa Catarina	83.899.526/0001-82	23038.002329/2022-05	Ubaldo César Balthazar - Reitor.
Universidade Federal de São Paulo	60.453.032/0001-74	23038.002338/2022-98	Nelson Sass - Reitor.

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - UG/Gestão: 154003/15279
Objeto: Cooperação entre os partícipes para execução do Programa de PROSUP, segundo as normas contidas em seu regulamento vigente, no âmbito da Ação 0487 - Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior, integrante do Programa de Governo 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Data de Assinatura: 25/03/2022. Vigência: 25/03/2022 até 28/02/2023. Signatários - pela CAPES: Genoseinia Maria da Silva Martins - Diretora de Programas e Bolsas no País e pela Instituição, seu representante legal.

Instituição	CNPJ	Processo	Representante Legal
Complexo de Ensino Superior Meridional S.A	04.858.393/0001-20	23038.002427/2022-34	Eduardo Capellari - Presidente.

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022 - UASG 344002

Nº Processo: 107/2021-19. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de condicionadores de ar tipo Split Inverter e Split Inverter Hi Wall para adequação a obra de reforma do 1º andar do Museu do Homem do Nordeste que se encontra em curso, localizados nos prédios da FUNDAJ no Campi Casa Forte e Apipucos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 31/03/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. 17 de Agosto, 2187 - Casa forte, Casa Forte - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/344002-5-00009-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 31/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/04/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALLAN JONES FARIAS DE ARAUJO
Diretor de Planejamento e Administração

(SIASGnet - 30/03/2022) 344002-34202-2022NE111111

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022 - UASG 344002

Nº Processo: 0000415/2021-36. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção PREVENTIVA E CORRETIVA MENSAL, com substituição de peças, nos seguintes equipamentos verticais da Fundação Joaquim Nabuco - Fundaj: 3 (três) elevadores tipo passageiro das marcas Atlas, Otis e Alfa Elevadores; 1 (um) elevador do tipo montacarga da marca Sur; e, 5 (cinco) plataformas da marca Industrial Elevadores, Monafae e Daiken Elevadores.. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 31/03/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. 17 de Agosto, 2187 - Casa_forte, Casa Forte - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/344002-5-00004-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 31/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/04/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALLAN JONES FARIAS DE ARAUJO
Diretor de Planejamento e Administração

(SIASGnet - 29/03/2022) 344002-34202-2022NE111111

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 1, DE 30 DE MARÇO DE 2022

FORMAÇÃO DE CADASTRO DE ARTESÃOS E ENTIDADES DE ARTESANATO

A Fundação Joaquim Nabuco, Fundaj, inscrita no PNPJ 09773169/0001-59, no uso de suas atribuições legais e pela competência delegada, torna público que, no período de 1º de abril de 2022 a 1º de abril de 2023 estarão abertas as inscrições para formação de cadastro de artesãos e entidades de artesanato, aptos ao uso coletivo do espaço público da loja espaço Janete Costa do museu do Homem do Nordeste desta Fundação, por meio de inexigibilidade de licitação.

O cadastro de interessados constitui objeto do edital que se encontra à disposição dos interessados no endereço eletrônico da Fundaj: www.fundaj.gov.br, contendo a relação de documentos e demais condições necessárias ao credenciamento.

O credenciamento terá validade por 12(doze) meses, sendo prorrogável de acordo com o disposto no art.57, II da Lei 8.666/93, e se efetivará após parecer favorável da área disponível, Museu do Homem do Nordeste, e sua publicação na página da Fundaj.

Recife, 30 de março de 2022.
ANTÔNIO RICARDO ACCIOLY CAMPOS
Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 306/2022 - UASG 154039

Nº Processo: 23105007550202209. Objeto: Pagamento de 02 (duas) faturas de anuidade com a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - ANDIFES, conforme solicitação encaminhada pela Chefe do Gabinete da Reitoria. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Pagamento de anuidade de associação nacional. Declaração de Inexigibilidade em 30/03/2022. ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA. Pró-reitora da Proadm. Ratificação em 30/03/2022. SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA. Reitor da Ufam. Valor Global: R\$ 57.959,92. CNPJ CONTRATADA : 73.334.666/0001-50 ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR.

(SIDECE - 30/03/2022) 154039-15256-2022NE000001

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Espécie: Extrato do Protocolo de Intenções celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, CNPJ nº 04.378.626/0001-97, e a ÉCOLE NATIONALE D'INGÉNIEURS DE TARBES (FRANÇA). Objetivo: promover a cooperação entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse. Vigência: 5 anos, contados a partir da assinatura. Data da assinatura: 29/03/2022. Assinado por: Therezinha de Jesus Pinto Fraxe, Presidente do Conselho Diretor, em exercício, da Fundação Universidade do Amazonas e Jean-Yves Fourquet, representante da École Nationale d'Ingénieurs de Tarbes.